



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 921

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 016/2026
de 28 de janeiro de 2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento para atender aos diversos editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa - SCEIC;

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para análise e avaliação da documentação técnica apresentada pelos interessados nos termos dos respectivos editais de chamamento público de credenciamento;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência, impessoalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura, assegurando a distribuição equitativa dos benefícios entre os diversos segmentos artísticos e culturais do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Credenciamento para avaliar a documentação técnica apresentada pelos interessados nos termos dos respectivos editais de chamamento público de credenciamento, composta pelos seguintes servidores:

- I** - Bianca Andrade Aniz Soares - Presidente;
- II** - Andréa Belinacci Corrêa - Membro;
- III** - Adriano Hilário da Silva - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Credenciamento proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, bem como:

- I** - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II** - Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos estabelecidos nos editais;
- III** - Elaborar e encaminhar ao Setor de Licitações relatório contendo análise técnica realizada nos termos dos editais.





Parágrafo único. Na implementação dos trabalhos, a Comissão de Avaliação de Credenciamento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atividades por prazo indeterminado.

Art. 4º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º É vedada a participação dos membros da Comissão, titulares ou suplentes, bem como de seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos projetos a serem analisados pela Comissão.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á em sessões públicas, conforme calendário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa - SCEIC, ou, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@aranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



Outros atos oficiais

EDITAL Nº 002/2026

De 19 de Janeiro de 2026

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
10410/2025	28254300	Participação Societária Petrus	Rodovia Marechal Rondon	Laranjal Paulista
10414/2025	11555660	Luiz Ponce do Amaral Neto	R. José Bernardino de Sennas, 498	Laranjal Paulista

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 004/2026

De 28 de Janeiro de 2026

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
10510/2026	36103800	Coringa Emp Imob	R. Vanil L. Nunes, 106–Colinas do Laranjal	Laranjal Pta
10539/2026	14309200	João Salto Cia	R. Domingos Salto, 30 -Centro	Laranjal Pta
10545/2026	36105500	Coringa Emp Imob	R. Vanil L. Nunes, 159–Colinas do Laranjal	Laranjal Pta
10551/2026	36500400	Coringa Emp Imob	R. Gilberto P. Colla, 4–Colinas do Laranjal	Laranjal Pta
10554/2026	6703700	Maria L. T. Costa Ramos	R. Clemente de Campos, 78–São Benedito	Laranjal Pta
10568/2026	36301700	Coringa Emp Imob	R. Athanazildo Correa, 74–Colinas Laranjal	Laranjal Pta
10570/2026	36400300	Coringa Emp Imob	R. Cherubino J. Paulo, 5–Colinas do Laranjal	Laranjal Pta
10572/2026	36500400	Coringa Emp Imob	R. Gilberto P. Colla, 4–Colinas do Laranjal	Laranjal Pta
10641/2026	52051800	Eliana Targa Coelho	Caixa Posta 83	Laranjal Pta

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

**Termo aditivo 07****Referente: Termo de Colaboração nº 05/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 9.624 de 22 de dezembro de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 05/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 05/2025 - Termo aditivo nº 07.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para a parcela do mês de dezembro nos termos da Portaria nº 9.624 de 22 de dezembro de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 41.870,72 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 29/12/2025 (segunda-feira).

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 007/2026****Processo Administrativo nº 011/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende o Registro de preço para possível Contratação de empresa especializada em confecção de troféus de participação, destinados à premiação das agremiações, blocos carnavalescos e demais participantes do evento Carnaval/2026 conforme o Calendário Anual da Secretaria de Cultura.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 29/01/2026.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 03/02/2026 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

Aviso de Dispensa nº 008/2026

Processo Administrativo nº 012/2026

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende o Registro de preço para possível Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decorador (instalar e retirar), para atender o evento cultural e turístico (Carnaval 2026) com a decoração de rua para o desfile dos blocos carnavalescos e escola de samba e foliões, coreto e palanque das autoridades, conforme o Calendário Anual da Secretaria de Cultura.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 29/01/2026.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 03/02/2026 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 05/2026 de 26 de janeiro de 2026.**

"Dispõe sobre a adequação da data-base e do percentual do adicional por tempo de serviço (anuênio) dos empregados públicos do Poder Legislativo, em decorrência do restabelecimento da contagem de tempo de serviço, e dá outras providências."

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de vantagens funcionais, anteriormente suspensa por legislação excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2026, que determinou o restabelecimento da contagem do tempo de serviço para fins de concessão do adicional por tempo de serviço (anuênio) em favor dos empregados públicos do

Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos assentamentos funcionais, sem criação de vantagem nova, em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa;

Art. 1º Fica restabelecida a data-base para concessão do adicional por tempo de serviço (anuênio) dos empregados públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, em decorrência do restabelecimento da contagem do tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar nº 226/2026, conforme relação nominal, cargos, matrículas e respectivas datas-bases constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O restabelecimento da contagem que trata o artigo anterior observará estritamente a legislação vigente e a memória de cálculo elaborada pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º A presente Portaria possui natureza meramente administrativa, não configurando concessão de vantagem nova, mas adequação dos registros funcionais à legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 28/01/2026 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA-BASE AJUSTADA
DAINA FABIOLA DE LARA OLIVEIRA ARRUDA	ASSISTENTE CONTÁBIL	127	MAIO
DOUGLAS DONISETTE CINTO	CONTADOR	118	MAIO
HENRIQUE GUILHERME CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	112	ABRIL
JUCILEIA AP. MILANI ZAMBIANCO	ANALISTA ADM. E FINANCEIRO	116	JANEIRO
MARÁISA CASAGRANDE MELONI DO AMARAL	RECEPCIONISTA	128	JUNHO
MARCELO BRASIL ZANARDO	SEGURANÇA PATRIMONIAL	057	ABRIL
MARCELO HERNANE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	041	SETEMBRO
MARCELO JOSÉ BENETON	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	114	ABRIL
MARCELO SCUDELER	SEGURANÇA PATRIMONIAL	054	JUNHO
RAFAEL ALVES BENTO	SEGURANÇA PATRIMONIAL	056	JULHO
RAQUEL MIRIAM SILVA PASOTTO	COPEIRA/FAXINEIRA	042	JULHO
RENATA AZEREDO	ESCRITURÁRIA ADMINISTRATIVA	113	ABRIL
ROBERTO GONÇALVES	SEGURANÇA PATRIMONIAL	055	JUNHO

SANDRA REGINA PESQUEIRA BERTI	PROCURADORA LEGISLATIVA	140	FEVEREIRO
SIMONE BARROS DOS REIS RANGEL	COPEIRA/FAXINEIRA	043	JULHO
TASSIANE DE FÁTIMA MORAES	PROCURADORA LEGISLATIVA	144	NOVEMBRO
VALDOMIRO MARTINS GONÇALVES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	119	MAIO

PORTARIA nº 06/2026 de 28 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a homologação e concessão de progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, e dá outras providências”.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho da empregada pública, para fins de obtenção ao direito à 2ª progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, nos termos do art. 3º e seguintes;

CONSIDERANDO que a contagem do período avaliativo para obtenção se deu a partir do dia 09/03/2020 e que houve a suspensão da contagem no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 da referida progressão, devido a edição da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO o restabelecimento da contagem do tempo instituída pela Lei Complementar nº 226 de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que as duas Avaliações de Desempenho foram finalizadas, nas quais a empregada pública Maráisa Casagrande Meloni do Amaral obteve resultado “SATISFATÓRIO”;

Posto isto, a empregada pública completou os 02 (dois) períodos avaliativos em março de 2024, para a obtenção ao direito à 2ª progressão salarial nos termos da Lei Complementar nº 241/2020.

Art. 1º. Fica homologado o resultado das duas etapas de avaliação, e concedido em favor da empregada pública a elevação salarial no importe de 1,5% (um e meio por cento) calculado sobre o salário base do respectivo cargo, nos termos da Lei Complementar nº 241/2020.

Art. 2º. Nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 241/2020, o percentual concedido será somado ao salário base do empregado público resultando em verba única.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 28/01/2026 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

PORTARIA nº 07/2026 de 28 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a homologação e



concessão de progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, e dá outras providências”.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho do empregado público, para fins de obtenção ao direito à 2ª progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, nos termos do art. 3º e seguintes;

CONSIDERANDO que a contagem do período avaliativo para obtenção se deu a partir do dia 09/03/2020 e que houve a suspensão da contagem no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 da referida progressão, devido a edição da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO o período de afastamento para tratamento de saúde iniciando em 03/02/2023 e finalizando em 30/10/2023.

CONSIDERANDO o restabelecimento da contagem do tempo instituída pela Lei Complementar nº 226 de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que as duas Avaliações de Desempenho foram finalizadas, nas quais o empregado público Marcelo Brasil Zanardo obteve resultado “SATISFATÓRIO”;

Posto isto, o empregado público completou os 02 (dois) períodos avaliativos em janeiro de 2025, para a obtenção ao direito à 2ª progressão salarial nos termos da Lei Complementar nº 241/2020.

Art. 1º. Fica homologado o resultado das duas etapas de avaliação, e concedido em favor da empregada pública a elevação salarial no importe de 1,5% (um e meio por cento) calculado sobre o salário base do respectivo cargo, nos termos da Lei Complementar nº 241/2020.

Art. 2º. Nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 241/2020, o percentual concedido será somado ao salário base do empregado público resultando em verba única.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 28/01/2026 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 25dd-9d91-a653-a961-1b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista (SP), Edição nº 921, ano VI, veiculado em 28 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 28/01/2026 às 16:59:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/25dd-9d91-a653-a961-1b>